

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 194 DE 30 DE ABRIL DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições seguras para o exercício profissional da equipe de enfermagem frente a pandemia do Coronavírus.

CONSIDERANDO as deliberações da reunião entre o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, Ministério Público Estadual e a Secretaria Municipal de saúde de Campo Grande MS, ocorrida em 30 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o pedido verbal das promotoras Dra. Filomena Aparecida Depólito Fluminhan e Dra. Luciana do Amaral Rabelo para que seja realizado fiscalização analisando os tipos de máscaras usadas pelos profissionais de enfermagem nas unidades de urgência e emergência em Campo Grande-MS.

CONSIDERANDO a urgência em prover materiais de equipamentos de proteção individuais (EPI) para o manejo de pessoas infectadas pelo Coronavírus, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, as conselheira Dra. Nívea Lorena Torres Coren - MS n 91377 e Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399 a realizarem fiscalização nas unidades de Urgência e Emergência do município de Campo Grande, Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e o Hospital Nosso Lar , nos dias de 01, 02 e 03 de maio de 2020.

Art. 2º O presidente e as Conselheiras supracitadas farão jus a 1 (um) auxílio representação/dia, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS, a serem apresentados no prazo de 15 (quinze) dias após as fiscalizações.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de abril de 2020.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012